



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita - RS
CNPJ N.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

CONTRATO 001/2011-DISPENSA LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 94309705/0001-39, neste ato representado por sua presidenta Sra. ANA CLAUDIA PEDREIRA FRAGA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ANDREWS FERNANDO DA SILVA-ME**, de inscrição no CNPJ sob o nº 06.817.623/0001-38, representada por ANDREWS FERNANDO SILVA, doravante denominado **CONTRATADO**, residente e domiciliado na Rua Maria Januária, nº 211, Nova Santa Rita/RS, portador do RG nº 1082461433 e do CPF nº 000.699.670-16, firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE UM SITE E REGISTRO DE DOMÍNIO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de criação, hospedagem e manutenção do website da contratante, registro de domínio, além da criação de contas de email de acordo com as solicitações da mesma e de acordo com as limitações impostas pelo provedor de hospedagem.

Parágrafo único: O contratado efetuará alterações no website sempre que solicitada pela contratante, sendo que cada alteração será considerada um novo serviço e será cobrada conforme especificado na cláusula 3ª deste contrato.

CLAUSULA 2ª: DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA

2. Os serviços prestados pela empresa contratada seguirão os seguintes critérios:

A) Area Principal

Página principal-abertura do site com links para os principais assuntos, divididos em categorias;

Estrutura Administrativa-lista com nomes de servidores que compõem o IMAS;

Notícias-notícias com opção de breve descrição e leia mais com opção para foto;

Regulamentos-links para downloads com breve descrição;

Regimentos- links para downloads com breve descrição;

Lista de Credenciados-lista com todos os credenciados;



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita - RS
CNPJ N.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

B) Portal da Transparência

Demonstrativos contábeis-links para downloads com breve descrição;
Legislação- links para downloads com breve descrição;
Compras e Licitações- links para downloads com breve descrição;
Atas do Conselho- links para downloads com breve descrição;
Informativos- links para downloads com breve descrição;
Atos Oficiais- links para downloads com breve descrição;
Portarias- links para downloads com breve descrição;

C) Serviços

Eventos-página com informações sobre eventos;
Links Úteis-links para sites diversos;
Localização-mapa de localização do IMAS e instruções de como chegar;
Telefones úteis-lista com telefones úteis do município;
Fale Conosco- formulário para contato dividido por setores;

D) Credenciados

Hospitais-listagem de hospitais credenciados
Clínicas- listagem de clínicas credenciadas
Laboratórios-listagem de laboratórios credenciados
Odonto-listagem de Clínicas Odontológicas credenciadas

Parágrafo Primeiro- METODOLOGIA UTILIZADA: o site será desenvolvido com a utilização das seguintes tecnologias:HTML, XHTML,CSS, PHP e MySQL, podendo ser utilizado também Javascript e Flash.

Parágrafo Segundo-CRONOGRAMA: a concretização do website seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

a)1ª etapa-planejamento:10 dias úteis

b)2ª etapa-design:15dias úteis

c)3ª etapa-tecnologia-20 dias úteis

Parágrafo Terceiro- SERVIÇOS NÃO INCLUSOS NO PRESENTE CONTRATO:

a)Digitlização de imagens em grandes formatos(maiores que ofício), produção de conteúdo, conversão de arquivos e digitação de textos,

b)Serviços de fotografia e aluguel de banco de imagens.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR, PRAZO DE VIGENCIA E RENOVAÇÃO

3. A contratante por este instrumento, contrata os serviços de criação,hospedagem - manutenção do website e registro de domínio pelos quais pagará a contratada, em moeda corrente do país, a contar da data da assinatura do presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações abaixo:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita - RS
CNPJ N.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

3.1. **Criação do website do IMAS: VALOR: r\$2.320,00**(dois mil, trezentos e vinte reais) em parcela única, na ocasião da entrega do produto.

*O Site Dinâmico inclui ferramentas para administração de usuários com inclusão e exclusão de cadastros com diferentes níveis de acesso e administração de conteúdo do site, com inclusão, edição e exclusão de documentos, notícias e fotos.

*O Site Dinâmico permite a CONTRATANTE total independência da CONTRATADA na administração de conteúdo e de usuários administrativos do site.

Parágrafo único- As alterações solicitadas após a aprovação do site serão cobradas á parte, mediante autorização da contratada, o valor de R\$90,00(noventa reais) a hora técnica.

3.2.**Hospedagem e Manutenção:** a CONTRATANTE pagará r\$40,00(quarenta reais) ao mês pelos serviços de hospedagem e manutenção do site, mediante apresentação de nota fiscal.

***Conforme solicitação da CONTRATADA, a cobrança da hospedagem do site será efetuada semestralmente.**

3.3.**Registro de Domínio:** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo REGISTRO do DOMÍNIO do SITE junto ao órgão competente o valor deR\$30,00(trinta reais) que compreende o valor da taxa anual do mesmo.

3.3.1. O pagamento da taxa de registro de domínio será efetuado juntamente com o pagamento da criação do site, e posteriormente ao início de um novo ano-calendário.

Parágrafo Primeiro — A mensalidade dos serviços descritos na clausula 3ª ítem 3.2. , será reajustada no mês de março de cada ano como IGP-M (FGV), índice geral de preços de Mercado, da Fundação Getulio Vargas, ocorrida entre abril/2011 a Março/2012 e assim sucessivamente.

Parágrafo Segundo — O montante mensal devido pelos serviços prestados deverá ser pago pela contratante no quinto dia útil de cada mês vigente, através da contraapresentação de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

***Conforme solicitação da CONTRATADA, a cobrança da hospedagem do site será efetuada semestralmente.**

Parágrafo Terceiro — Na hipótese de qualquer pagamento em atraso será sempre aplicada correção monetária igual a variação do IPC, verificada no período do vencimento e efetivo pagamento, correção essa que será acrescida de multa de 2% (dois por cento) mais juros de mora de 1% (1 por cento)ao mês.

Parágrafo Quarto — Caso a referida nota fiscal não seja paga até o décimo dia após o vencimento a empresa contratada efetuará automaticamente a cobrança em cartório. Não havendo quitação deste ficará passível a protesto.

3.4.O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 01.03.2011.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita - RS
CNPJ N.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

Parágrafo único — Caso o presente contrato não seja mais denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, será automaticamente estendido pelo período de um ano a contar de seu término, e assim, sucessivamente até o prazo permitido pela legislação vigente sendo os valores devidamente reajustados na mesma forma aqui pactuada.

CLAUSULA 4ª DA RESCISÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

4. Após prazo previsto no parágrafo 4º, a empresa contratada poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato mediante a notificação prévia por escrito com 30 dias de antecedência.

Parágrafo primeiro — Caso haja o devido pagamento em data pré estipulada, o efetivo serviço permanecerá sendo executado pela empresa contratada, conforme contrato.

Parágrafo Segundo - a suspensão do serviço, por motivo de inadimplência, não desobriga o contratante do pagamento de todas as obrigações assumidas neste contrato

CLAUSULA 5ª DO FÔRO

Ambas as partes elegem o foro desta Comarca de Canoas, para dirimir qualquer dúvida advindas do presente contrato.

CLAUSULA 6ª DAS DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

A empresa contratada declara através do presente contrato que todas as obrigações com despesas e encargos sociais de seus funcionários é de sua inteira responsabilidade, eximindo a empresa contratante de qualquer responsabilidade com os mesmos.

E, por este assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em 3 vias e igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita - RS
CNPJ N.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912

Nova Santa Rita, 14 de março de 2011.

CONTRATANTE

1. TESTEMUNHA

CONTRATADA

2. TESTEMUNHA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA – IMAS
Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125 – Centro – Nova Santa Rita - RS
CNPJ N.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: 3479-2912